

# RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

## **Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de Acionistas**

Ficam os Senhores Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") convidados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciar e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **a)** Exame do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes; **b)** Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; **c)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e **d)** Fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do conselho fiscal para o exercício de 2020. **Informações Gerais: 1)** Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Ordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados previamente à Companhia, no endereço de sua sede (Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. **2)** Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e nos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)). **3)** Ademais, em linha com o disposto na Subseção I da Seção I do Capítulo III da Instrução CVM nº 480/09 - "Conteúdo e Forma das Informações", a Rio Paranapanema Energia S.A. informa que adotará o procedimento de voto a distância disposto na Instrução CVM nº 561/15, dessa forma, a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser realizada via boletim de voto a distância mediante sistema que permite que os Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A. exerçam o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância, mediante o envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 561/15, acompanhado dos documentos mencionados no item 1, subitens (i),(ii) e (iii) do presente Edital de Convocação, via correio para a sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de março de 2020

**Yujun Liu** - Presidente do Conselho de Administração

# **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**

C.N.P.J. n° 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

## **Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de Acionistas**

Ficam os Senhores Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") convidados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, n° 418, 29° andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciar e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **a)** Exame do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes; **b)** Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; **c)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e **d)** Fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do conselho fiscal para o exercício de 2020. **Informações Gerais: 1)** Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei n° 6.404/76, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Ordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados previamente à Companhia, no endereço de sua sede (Rua Funchal, n° 418, 29° andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. 2) Na forma do disposto no §3° do artigo 135 da Lei 6.404/76 e nos artigos 6° e 9° da Instrução CVM n° 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, n° 418, 29° andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)). **3)** Ademais, em linha com o disposto na Subseção I da Seção I do Capítulo III da Instrução CVM n° 480/09 - "Conteúdo e Forma das Informações", a Rio Paranapanema Energia S.A. informa que adotará o procedimento de voto a distância disposto na Instrução CVM n° 561/15, dessa forma, a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser realizada via boletim de voto a distância mediante sistema que permite que os Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A. exerçam o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância, mediante o envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, nos termos da Instrução CVM n° 561/15, acompanhado dos documentos mencionados no item 1, subitens (i), (ii) e (iii) do presente Edital de Convocação, via correio para a sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, n° 418, 29° andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de março de 2020

**Yujun Liu** - Presidente do Conselho de Administração